



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETO Nº 004/2021.

"Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada a competência de ordenador de despesas das unidades gestoras vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Conselho aos Secretários Municipais das respectivas pastas, ficando autorizados a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, para posterior emissão do empenho.

**Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, PALÁCIO MUNICIPAL
CORONEL JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÁVILA, em 04 de janeiro de 2021.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230101133931.pdf>
assinado por: idUser 195


João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021.



Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional